



EM 14 / 09 / 2021

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº. 104/2021

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado sob nº 1.091
em 14 / 09 / 2021 às ____ : ____
Encarregado

**INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E
EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MARECHAL
FLORIANO/ES, O "SETEMBRO VERMELHO PET", E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais faz saber:

Aprova:

Art. 1º Fica, por esta Lei, instituído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Marechal Floriano/ES, o "Setembro Vermelho Pet" a ser realizado, anualmente, no mês de setembro.

Parágrafo Único - O "Setembro Vermelho Pet" visa à conscientização sobre a prevenção e o tratamento de doenças cardiovasculares, em animais domésticos como cães e gatos, entre outros.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 2021.


Cezar Tadeu Ronchi Junior

Vereador